



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 627/2015/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **MARINA BIANOR DE
ARRUDA**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício Auxílio Doença, por um
período de **90 dias** à servidora **MARINA BIANOR DE ARRUDA** efetiva no cargo de
MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com
vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a
partir de 03 de novembro de 2015 e término em 31 de janeiro de 2016**, conforme
atestado, laudos médicos e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo
administrativo n° 301/2015.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 03 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 05 de novembro de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV